

Req. 043



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI Nº 538/2013.

PUBLICADO
02/07/2013
[Signature]
ASSINATURA

PUBLICADO

EM: 02/07/2013

Ass. [Signature]

Cassia Cruz
Assessora de Comunicação
Port. nº 24/2013

Ementa: autoriza a abertura de crédito especial e da outros providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 284.100,00(Duzentos e oitenta e quatro mil, cem reais) para fazer face as despesas da – Secretaria da Casa Civil, criado pela Lei Complementar nº534/2013 da classificação seguinte:

Orgão: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Unidade: 0100 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Legislação: Lei Orgânica do Município de Camaragibe, de 09/12/2004. Lei Municipal nº , de de junho de 2013 e suas alterações.

Finalidade: Assistir diretamente o Prefeito no despacho de suas atribuições, especialmente nos processos decisórios, por meio da elaboração, instrução e publicidade dos atos oficiais do governo do assessoramento técnico-legislativo para o exercício das competências colegislativas e do poder regulamentar; e do apoio ao relacionamento institucional do poder executivo em todos os níveis, visando a integração da ação governamental no âmbito do município de Camaragibe.

Programa: 1013 – Integração da ação governamental no âmbito do município de Camaragibe.

Objetivo: Assistir diretamente o Prefeito no uso de suas atribuições.

30.100.0412210132.032 – Manutenção da Secretaria da Casa Civil.

319011 Pessoal civil	R\$ 210.000,00
319013 Obrigações Patronais	R\$ 44.100,00
339030 Material de consumo	R\$ 10.000,00
339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 5.000,00
339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
449052 Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

R\$ 284.100,00

[Signature]

Câmara Municipal de Camaragibe
PROT. CO. 8713
Data: 02/07/2013
[Signature]
ADJ Recepção



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

2º Os recursos para fazer parte das despesas que trata o art. 1º ocorrerão por conta das anulações das dotações abaixo relacionadas:

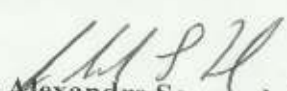
Orgão: 14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7003.8004 Apoio Técnico e Administrativo as Ações à Secretaria de Administração	
319011 Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
319113 Contribuições Patronais	R\$ 44.100,00
04.122.7015.8024 Desenvolvimento da Política de Recursos Humanos da Prefeitura	
339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 5.000,00
339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
449052 Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

04.122.7015.8028 Desenvolvimento e manutenção da Guarda Municipal	
339030 Material de consumo	R\$ 10.000,00

R\$ 284.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em, 1º de julho de 2013


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO

EM: 01 de 07, 2013

Ass. 

Cassia Cruz
Assessora de Comunicação
Port. nº 24/2013